

gulamento geral interno, cuja aprovação e alteração são da competência da assembleia geral.

Está conforme.

Cartório Notarial de Bragança, 22 de Outubro de 1996. — O Ajudante,
Armando Manuel Fernandes. 0-2-98 643

ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE DESENVOLVIMENTO PARQUE NATURAL DE MONTESINHO

Certifico que, por escritura de 28 de Outubro de 1996, lavrada a fls. 41 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 136-C do Cartório Notarial de Bragança, foi constituída uma associação denominada Associação dos Agentes de Desenvolvimento Parque Natural de Montesinho, com sede na cidade de Bragança, à Rua do Dr. Adriano Amado, 23, rés-do-chão, actividades de urbanizações, cujos membros estão essencialmente interessados no desenvolvimento e prosperidade de uma certa actividade (inclui agricultura) ou no crescimento económico e na situação de uma determinada região, independentemente do ramo da actividade.

A sua duração é por tempo indeterminado e as condições essenciais para admissão, exoneração e exclusão de associados dependerão do regulamento geral interno, cuja aprovação e alteração são da competência da assembleia geral.

Está conforme.

Cartório Notarial de Bragança, 29 de Outubro de 1996. — O Ajudante,
Armando Manuel Fernandes. 0-2-98 644

ASSOCIAÇÃO JUVENIL HÁ MÚSICA NA TORGA

Certifico que, por escritura de 6 de Novembro de 1996, lavrada a fls. 5 v.º e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 293-B do Cartório Notarial de Bragança, foi constituída uma associação denominada Associação Juvenil Há Música na Torga, com sede na Escola Secundária de Miguel Torga, Rua de Miguel Torga, da cidade de Bragança, a qual tem por objecto a promoção cultural e recreativa na Escola Secundária de Miguel Torga.

A sua duração é por tempo indeterminado e as condições essenciais para admissão, exoneração e exclusão de associados dependerão do regulamento geral interno, cuja aprovação e alteração são da competência da assembleia geral.

Está conforme.

Cartório Notarial de Bragança, 7 de Novembro de 1996. — O Ajudante,
Armando Manuel Fernandes. 0-2-98 645

CENTRO COMUNITÁRIO DE TORRES VEDRAS

Certifico que, por escritura exarada em 24 de Outubro de 1996, lavrada a fls. 33 e seguintes do livro de notas n.º 180-C do 2.º Cartório Notarial de Torres Vedras, foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe, sendo uma instituição particular de solidariedade social, com sede na Urbanização de São João, lote 44-B, rés-do-chão, na freguesia de São Pedro, na cidade e concelho de Torres Vedras, e durará por tempo indeterminado, a partir da data da sua constituição.

A referida associação é uma instituição sem fins lucrativos que visa respostas sociais, polivalentes e flexíveis, ajustadas às necessidades da população da região de Torres Vedras.

Tem como objectivo constituir uma instituição particular de solidariedade social, sem fins lucrativos, de apoio a jovens e idosos.

O Centro Comunitário de Torres Vedras é uma instituição social multifuncional, aberta à comunidade, com actividades e funções articuladas entre si.

Para a realização dos objectivos, o referido Centro propõe-se criar e manter as seguintes actividades: promover serviços e actividades dinamizadoras da vida social, cultural e económica na região de Torres Vedras; participar nas actividades que visam a integração dos cidadãos na sociedade; identificar os problemas sociais e estudar soluções, considerando a prevenção e a promoção das pessoas e dos grupos; colaborar com outras instituições, na procura das melhores respostas às necessidades dos utentes; informar os indivíduos e famílias dos seus direitos sociais; dinamizar a participação da população na vida do Centro Comunitário; disponibilizar os seus recursos humanos, equipamentos e serviços para as respostas sociais necessárias; centro de dia polivalente com actividades ocupacionais, apoio domiciliário, ocupação de tempos livres da juventude em idade escolar, recolhimento temporário de cidadãos sem abrigo, centro de arte, cultura e desporto, apoio médico e sanitário; serviço de restauração; informação, formação e acedimento dos utentes em articulação com os respectivos serviços públicos; debates, conferências e outras iniciativas valorizadoras do diálogo entre cidadãos, famílias, grupos e parceiros sociais; estudo dos problemas sociais e procura de novas respostas sociais e culturais, e outras que visem a integração e o bem-estar social da população de Torres Vedras.

A associação, para a concretização dos seus objectivos, poderá celebrar acordos de cooperação com outras entidades públicas ou privadas.

Podem ser associados todas as pessoas singulares maiores de 18 anos e as pessoas colectivas que assim o desejarem, com a devida aprovação da direcção.

São demitidos os associados que por actos dolosos tenham prejudicado materialmente ou moralmente a associação. A demissão é sanção da exclusiva competência da assembleia geral, sob proposta da direcção, e só se efectuará mediante audiência obrigatória do associado. A qualidade de associados não é transmissível, quer por acto entre vivos, quer por sucessão. Perdem a qualidade de associados os que pedirem a sua exoneração, os que deixarem de pagar as suas quotas três meses, os que forem demitidos e os que não pagaram as suas quotas em atraso no prazo de 30 dias, depois de terem sido notificados pela direcção para efectuarem o seu pagamento.

O pedido de exoneração será apresentado por escrito, em duplicado, ao presidente da direcção, o qual passará recibo num dos exemplares, que devolverá imediatamente ao apresentante e fará registar o pedido no livro competente. O associado que pedir exoneração fica obrigado a satisfazer, desde logo, o que dever à associação. A organização e funcionamento dos diversos sectores da actividade constarão de regulamentos internos elaborados pela direcção. Os casos omissos serão resolvidos pela assembleia geral, de acordo com a legislação em vigor.

Conferido, está conforme.

2.º Cartório Notarial de Torres Vedras, 25 de Outubro de 1996. — A Segunda-Ajudante, Maria Celeste Nunes Batista Gomes. 0-2-98 648

ASSOCIAÇÃO DE PROTESTO AO PROTAL

Certifico, narrativamente, que, por escritura lavrada em 13 de Setembro do ano em curso, a fl. 20 v.º do competente livro de notas n.º 33-F do Cartório Notarial de Silves, a cargo do notário licenciado José João da Silva Guerreiro, foi constituída uma associação denominada Associação de Protesto ao Protal, a qual tem a sua sede no sítio do Carrasqueiro, freguesia de Paderne, concelho de Albufeira, podendo a mesma ser alterada por deliberação da assembleia geral. A Associação não tem fins lucrativos e tem como objectivo unir, sensibilizar, promover e defender, junto de todas as entidades, públicas ou privadas, os direitos e interesses das pessoas lesadas pela aplicação do Protal. São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme.

Cartório Notarial de Silves, 16 de Setembro de 1996. — A Escriturária Superior, (Assinatura ilegível.) 0-2-98 647

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO SERVIÇO DE CIRURGIA DO HOSPITAL DA SENHORA DA OLIVEIRA — GUIMARÃES

Certifico que, por escritura de hoje, exarada de fl. 53 a fl. 54 do livro de notas para escrituras diversas n.º 15-E do 2.º Cartório Notarial de Guimarães, a cargo do notário licenciado António Elvas Lopes Quadrado, foi constituída uma associação, sem fins lucrativos, denominada Associação de Apoio ao Serviço de Cirurgia do Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães, com sede no serviço de cirurgia do Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães, freguesia de Creixomil, cidade de Guimarães.

A Associação tem por objecto a defesa e promoção, nos aspectos educacionais e de formação, dos seus associados, bem como a divulgação de conhecimentos de cirurgia a outros técnicos de saúde, designadamente a médicos cirurgiões.

Podem ser associados:

- 1) Podem filiar-se na Associação os médicos cirurgiões do quadro do Hospital da Senhora da Oliveira ou de outros hospitais;
- 2) Podem também filiar-se indivíduos ou instituições que respeitem os objectivos desta Associação.

Compete à direcção admitir e excluir associados.

Está conforme o original.

2.º Cartório Notarial de Guimarães, 4 de Dezembro de 1996. — A Ajudante, Laurinda Torres de Matos Carvalho Gomes. 0-2-98 648

ESCOLA DE NATAÇÃO DE ALMEIRIM

Certifico que, por escritura de 15 de Novembro de 1996, exarada de fl. 92 v.º a fl. 93 v.º do livro de notas n.º 174-D do 1.º Cartório Notarial de Santarém, a cargo da notária licenciada Maria Cândida Filipe da Silva Neto Fernandes, foi constituída por tempo indeterminado a associação denominada Escola de Natação de Almeirim, com sede na Rua de São Roque, 5, na cidade, freguesia e concelho de Almeirim, que tem por objecto a promoção cultural, desportiva e recreativa dos associados.